

## CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º [ ]/202[ ]

## CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA PEDREIRA DO ATUBA

## TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO

Nos termos da Cláusula Sétima do CONTRATO DE CONCESSÃO n° [•]/[•], de um lado, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço [•], por intermédio da [], inscrita no CNPJ sob o n°[], representada pelo Sr. [•], na qualidade de CONCEDENTE, e de outro lado, a [•], neste ato representada por seu [•], Sr(a). [•], portador(a) do RG n° [•], inscrito(a) no CPF/ME sob o n° [•], e, ainda, na qualidade de Interveniente Anuente, a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná — AMEP, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede em Curitiba/PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1° Andar - 80530-140, inscrita no CNPJ sob o n° 07.820.337/0001-94 efetivam, a partir das [•] horas de [•] de [•], a entrega, pelo CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, do bem público objeto da CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO decorrente da CONCORRÊNCIA n° [•]/[•], nos termos do presente TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO, conforme o ANEXO II — DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCESSÃO, constituído pela PEDREIRA DO ATUBA.

A assinatura do presente TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO dá início ao PRAZO DA CONCESSÃO, e ocorreu no prazo de [•] dias contados da DATA DE ASSINATURA do CONTRATO.

Em razão do cumprimento das condições dispostas na Cláusula 7.1.2 do CONTRATO por parte da CONCESSIONÁRIA e com a aprovação do PLANO DE O&M apresentado pela CONCESSIONÁRIA, por parte do CONCEDENTE, por meio da assinatura do presente TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO, a posse direta da PEDREIRA DO ATUBA é transferida à CONCESSIONÁRIA.

Curitiba, [•] de [•] de [•].

CONCEDENTE CONCESSIONÁRIA INTERVENIENTE ANUENTE